

Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 0024/2023 PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Dispõe sobre reposição inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 02/05/2023, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

Art. 1°. Fica concedido Reposição Inflacionária pelo INPC acumulado no ano de 2022, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de reposição salarial, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 2007/2019, para o fim de atualizar respectivamente os vencimentos dos cargos comissionados do Órgão da Administração Especifica – Agentes Políticos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 03 de maio de 2023.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente da Câmara Municipal

CAIO GARCIA

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

1º Secretário

EVERTON ALVES FERREIRA

2 Secretário